

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

Deliberação “ AD REFERENDUM” CBH –AT nº 02/07, de 12/ 04 / 2007

Aprova calendário, fixa normas e constitui Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral, para as eleições do Comitê do Alto Tietê - mandato 2007/2009, e dá outras providências.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a importância do processo eleitoral para renovação dos mandatos do segmento sociedade civil para o período 2007-2009 no CBH-AT, para o fortalecimento dos Comitês de Bacia, em nível estadual e nacional;

Considerando que na plenária extraordinária realizada em 12/04/2007, embora não havendo quórum regimental para deliberação, a matéria foi amplamente discutida entre os presentes, dos 3 segmentos, chegou-se ao consenso que o processo eleitoral não poderia ser retardado, sob pena de prejuízos para o próprio Comitê do Alto Tietê no encaminhamento de questões relevantes para a Bacia do Alto Tietê;

Delibera “ad referendum” do plenário do CBH-AT

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil (usuários de recursos hídricos e entidades civis) e para eleição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário - Executivo do Comitê do Alto Tietê:

I – 16/04/2007 – data limite para a Secretaria Executiva efetuar a publicação de editais;

II – 17/04/2007 a 16/05/2007 - datas de início e término do cadastramento/recadastramento de usuários de recursos hídricos e das entidades da Sociedade Civil, conforme Ficha de Inscrição a ser proposta e divulgada pela Secretaria Executiva do Comitê do Alto Tietê;

III – 22/05/2007 – data limite para divulgação preliminar dos inscritos;

IV – de 22/05/2007 a 29/05/2007 – prazo para apresentação de pedidos de impugnação e de recursos;

V – 05/06/2007 – prazo para divulgação final dos habilitados;

VI – 12/06/2007 – data limite para realização da Assembléia Geral para eleição das entidades representantes da Sociedade Civil (usuários de recursos hídricos e entidades civis), em local e horário a serem definidos pela Secretaria Executiva do Comitê do Alto Tietê;

VII - 22/06/2007 - data de realização de Reunião Ordinária do Comitê do Alto Tietê, para posse dos novos representantes e eleição da Diretoria do CBH-AT

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva do Comitê do Alto Tietê, **com o apoio da Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê**, deverá efetuar a averiguação de documentos pertinentes às entidades da Sociedade Civil, quando da realização da Assembléia Geral prevista no inciso VI deste artigo.

Artigo 2º – Fica constituída Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral – CAPE, do Comitê do Alto Tietê, com a finalidade de:

- a) - fazer a análise das inscrições, com a verificação do seu enquadramento segundo setores e segmentos da Sociedade Civil previstos no Estatuto do CBH-AT, no regulamento das eleições do Comitê do Alto Tietê e na legislação vigente atinente aos Comitês de Bacia;
- b) - Aceitar ou rejeitar as inscrições;
- c) - Julgar os pedidos de impugnação e de recursos, no período de **22/05/2007 a 29/05/2007**;
- d) - estabelecer as regras de votação e de condução e a pauta das Plenárias Setoriais da Assembléia Geral prevista no item VI do Artigo 1º desta Deliberação;
- e) - ajustar, se necessário, os prazos e cronograma do processo eleitoral do Comitê do Alto Tietê.

§ 1º – A Comissão de Acompanhamento do Processo Eleitoral do Comitê do Alto Tietê será composta **por 18 representantes, sendo 6 por segmento, indicado por seus pares.**

§ 2º - A **CAPE** do Comitê do Alto Tietê contará com o apoio, em todas as fases do processo, da Fundação Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

§ 3º – A Secretaria Executiva do Comitê do Alto Tietê, **até 05/06/2007**, deverá informar a todas as entidades que foram cadastradas/recadastradas, sobre o resultado da análise feita pela CAPE do Comitê do Alto Tietê, bem como deverá dar publicidade, via Internet, na página do SIGRH/CBH-AT (www.sigrh.sp.gov.br e www.agenciaaltotiete.org.br), da relação de todos os que apresentaram pedidos de inscrição, com o resultado do julgamento, e da data e local da Assembléia Geral prevista no inciso VI do Artigo 1º desta Deliberação.

Artigo 3º – Fica aprovado o Edital de Convocação para o processo eleitoral do Comitê do Alto Tietê – **período 2007/2009**, constante do **Anexo I**, desta Deliberação.

Artigo 4º – Ficam aprovados os “PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES NO PLENÁRIO DO COMITÊ DO ALTO TIETÊ”, constantes do **Anexo II**, desta Deliberação.

Parágrafo Único - O disposto no caput se aplica, integralmente, em âmbito regional, aos Sub Comitês de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê.

Artigo 5º – Na reunião plenária do CBH-AT, para eleição da sua Diretoria (presidente, vice-presidente e secretário-executivo), prevista para o dia **22 de junho de 2007**, os prefeitos, **ou seus representantes oficialmente indicados**, reunidos em plenária específica, escolherão, a seu critério e entre seus pares, os 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes, para comporem o Plenário do CBH-AT para o período 2007-2009.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

São Paulo, 12 de abril de 2007

JUNJI ABE

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê

Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes